

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 077/2021 - de 04 de Janeiro de 2021

"Atribui competência e responsabilidade aos Agentes políticos que menciona e dá outras providências".

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, o Servidor MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n°. M-2.912.972 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n°. 485.764.506-82, nomeado pela portaria n°. 013/2021, de 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-01, de GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE e o mesmo Senhor HELDER PAULO CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n°. M-9.319.612 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n°. 002.255.366-50, Prefeito Municipal, para executar todas as transações financeiras, que envolvam as contas existentes no Banco do Brasil S.A., Agência 0691-2, em nome desta Prefeitura Municipal e as que vierem a existir, que movimentem recursos da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – As transações financeiras são as seguintes:

- abrir e/ou encerrar contas de depósitos;
- requisitar cartão eletrônico;
- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- sustar ou contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixa de cheques;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas e aplicações financeiras;
- consultar contas de aplicações de programas e repasses;
- consulta de ORPAG do exterior pela CABB;
- solicitar saldos e extratos bancários;
- solicitar saldos e extratos de investimentos;
- solicitar saldos e extratos de operações;
- emitir comprovantes do débito direto autorizado;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- consultar obrigações do débito direto autorizado;
- emitir cheques;
- receber ordens de pagamentos;
- liberar arquivos de pagamentos no auto atendimento do setor público;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- efetuar transferências de pagamentos;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar saques em contas corrente e/ou contas poupança;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;

Rua 30 n.º 296 – Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde - MG – Tel.: (34) 3412-9100 - Fax.: (34) 3412-9113 – Email: Admcyerde@netsite.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS

(Portaria nº. 077/2021, de 04.01.2021 - fls. 02)

- efetuar transferências para mesma titularidade;
- assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos;
- autorizar transação no balcão de comércio exterior;
- assinar boleto de câmbio;
- assinar contratos de câmbio pronto;
- executar serviços de câmbio e comércio exterior;
- receber citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais;
- consultar depósitos judiciais via internet;
- solicitar saldos e extratos de contra judicial;
- solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais;
- assinar mandato eletrônico de depósitos judiciais;
- consultar saldo e extrato de depósitos judiciais;
- assinar contratos de abertura de crédito e apólices de seguros;
- assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços;
- emitir comprovantes e executar outras atribuições correlatas, necessárias ao efetivo exercício de seus cargos, junto a este Órgão Público.

Parágrafo Segundo – As contas correntes existentes são as seguintes: 9261-4; 11.990-3; 13.162-8; 15.262-5; 15.367-2; 15.597-7; 15.823-2; 44.304-2; 15.976-X; 16.157-8; 16.360-0; 16.361-9; 16.413-5; 16.425-9; 16.426-7; 16.475-5;16.476-3 e demais contas que se fizerem necessárias, suas aberturas para atender as necessidades da área da Saúde do município de Campina Verde-MG e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

Art. 2°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 04 de Janeiro de 2021.

Helder Raulo Carneiro Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA PREFEITURA PUBLICADO EM:

NEFE TIRAMUN DEC VERDE-MA

eliu Maria B. Nunes Barcelus

MX. administrativo - Matr. 8907 Rua 30 n.º 296 – Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 - Campina Verde - MG –

Tel.: (34) 3412-9100 - Fax.: (34) 3412-9113 - Email: admcverde@netsite.com.br